

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

Art 74, Inciso II

II- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

Necessidade da Administração: A Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, em face da necessidade de a contratação da empresa detentora exclusiva dos direitos do show artístico musical da **banda Vagner Araujo Americo**, garantindo a realização de sua apresentação durante as festividades alusivas à comemoração do **33º Aniversário do Município**. O evento será realizado no dia 20 de março, na **Praça João Luiz Pozzobon**, com início previsto para as **18h** e duração aproximada de 3 horas. A contratação visa proporcionar um espetáculo de qualidade para a população, promovendo cultura, lazer e entretenimento, além de fortalecer a identidade cultural e turística do município. A escolha da referida empresa justifica-se pela exclusividade na representação do artista, impossibilitando a concorrência no processo licitatório e atendendo aos requisitos legais para a formalização da contratação, **conforme Requisição Número: 126/2025**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objetivo da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos do show artístico musical da **banda Vagner Araujo Americo**, visando à realização de apresentação durante as festividades de comemoração do **33º Aniversário do Município a realizar-se no dia 20 de março, na praça João Luiz Pozzobon, com início às 18h e duração de 03h**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar o objeto, qual seja, show artístico para as festividades alusivas à comemoração do **33º Aniversário do Município**. O evento será realizado no dia 20 de março, na **Praça João Luiz Pozzobon**, com início previsto para as **18h** e duração aproximada de 3 horas. A contratação visa proporcionar um espetáculo de qualidade para a população, promovendo cultura, lazer e entretenimento, além de fortalecer a identidade cultural e turística do município. A escolha da referida empresa justifica-se pela exclusividade na representação do artista, impossibilitando a concorrência no processo licitatório e atendendo aos requisitos legais para a formalização da contratação.

5.1.1 A contratante emitirá o empenho prévio da contratação e enviará para a contratada fisicamente na data do evento, na qual deverá a contratada emitir a nota fiscal, recibo ou outro documento fiscal para fins de liquidação e pagamento.

5.2 Os O objeto deverá atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

5.3 A autorização para prestação do objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de empenho, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A execução do objeto será de forma integral.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão do Contrato será a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através de seu secretário e a fiscalização do objeto terá como responsável servidor designado pela Secretaria competente. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá até 30 dias subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, recibo ou outro documento fiscal de liquidação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O contratado tem exclusividade para este evento, conforme justificativa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Unidade: 002 - Sec Mun Cultura, Desporto e Turismo

Código da Ação: 2035 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES / PROJETOS CULTURAIS E CÍVICOS.

Ref: 461

Elemento: 3339039- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 15000001 - Recurso Livre

Subelemento: 333903923 - Festividades e homenagens

11. Valor de Referência

11.1 Tendo em vista que a contratação é por meio de inexigibilidade de Licitação, fica caracterizado que não haverá disputa por mais de uma empresa.

São João do Polêsine, 25 de Fevereiro de 2025.

Requisitante:

KATIUSSA TAVARES ZULIANI

Secretária Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Elaborado por:

MARIA VITÓRIA MARTINS MOURA

Assessora da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



